

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

PROJETO DE LEI Nº 2.238/06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 25 / 11 / 06

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Didi Mocó
Presidente

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal **AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA MACONICA VALE DO GUARIBAS Nº 23**, sob os auspícios da Grande Loja **Macônica Unida do Piauí**, com sede e foro, na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 de novembro de 2006.**

Edyaldo José de Moura
Ver. Edyaldo José de Moura (Didi Mocó)

Recebemos 22/11/06

ASSINATURA

Aprovado em primeira
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, Em 21/11/06
[Signature]
Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, Em 21/11/06
[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 15/11/06
[Signature]
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos
Em 21/11/06
[Signature]
Secretário da Câmara

SANCIONADA

Nesta data 22/11/06
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre N.º 2.238 no Livro N.º 014 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
de 27 (verso) e Publicada me-
diante afixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 22 DE DEZEMBRO DE 2006

[Signature]
Antônio Eugênio G. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos